



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA CRM-TO N°. SEI-46/2024

Nomeia servidores para realizarem a fiscalização de contratos firmados pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins - CRM-TO

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 25/07/58;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/ME nº 05, de 26 de Maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 13 de Agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna N°. SEI-161/2024/CRM-TO/1ª SECRET/COADM/SECOL,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de nomeação de fiscais para os contratos firmados pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins - CRM-TO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para realizarem a fiscalização de contratos firmados pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, como segue:

Nº PCS	Objeto do PCS	Fiscal	Fiscal Su
--------	---------------	--------	-----------

PCS Nº 22/2020	Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento, contabilização (bilhetagem) de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo tonner, técnicos em manutenção on site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças.	Athos Alencar de Almeida	Fausto Anttônio Costa
----------------	---	--------------------------	-------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas, 15 de abril de 2024

DR. EDUARDO PINTO GOMES

Presidente do CRM-TO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pinto Gomes, Presidente do CRM-TO**, em 18/04/2024, às 09:00, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0976981** e o código CRC **1A68E620**.



ACSV 71 (704 Sul), Av. LO 15, Lote 18, 1º piso - Bairro Plano Diretor Sul |
CEP 77022-322 | Palmas/TO - <http://www.crmto.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.27.000001831-1 | data de inclusão: 15/04/2024